

Despacho n.º 22 221/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Setembro de 2005:

Licenciado Armando da Silva Neves — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60 %), pelo período de dois anos, com início em 5 de Maio de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

Edital n.º 871/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Setembro de 2005, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 3, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 23.º, 24.º, 26.º e 27.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 398/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e pelo despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, e pelo despacho n.º 7/89-IPL, de 3 de Outubro, área científica de Engenharia de Sistemas de Potência e Automação, no âmbito do grupo de disciplinas de Sistemas de Energia.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento dessa vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido à presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- Certificado de habilitações;
- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, acompanhados dos trabalhos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser apreciados, e devidamente datado;
- Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, ou, para os candidatos que se apresentem nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, seis exemplares da respectiva tese;
- Seis exemplares da lição.

7 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão ainda os candidatos apresentar os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, perfil de Energia;

7.2 — Doutoramento ou dissertação no âmbito de Sistemas de Energia Eléctrica;

7.3 — Lição na área e no âmbito para que é aberto o concurso.

8 — Por decisão do conselho científico, nos termos do artigo 16.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos a posse de cinco anos de docência no ensino superior, três dos quais na categoria imediatamente anterior àquela em que é aberto o concurso

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Ana de Carvalho Viana Baptista, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, professor catedrático do quadro da Universidade da Beira Interior.

Doutora Zita Maria Almeida do Vale, professora-coordenadora com agregação do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Doutor Vítor Manuel Fernandes Mendes, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Doutor Elmano da Fonseca Margato, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal suplente — Doutor José Manuel Garcia Esteves, professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

27 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana de Carvalho Viana Baptista*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Edital n.º 872/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, e demais legislação em vigor, torna-se público que, por despacho de 1 de Agosto de 2005 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal desta Escola.

2 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Reabilitação, na vertente A Pessoa com Cancro, e serão admitidos os candidatos que se encontrem nas situações previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — As provas do concurso são reguladas pelos artigos 26.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

5 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, Avenida do Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa, e nos locais onde a Escola desenvolve as actividades.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa, que deve conter os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número, data e serviço emissor do bilhete de identidade;
- Residência, código postal e telefone;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional.

8 — O requerimento deve ser instruído com:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Certidão de nascimento;